

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
AO PROJETO DE LEI Nº 6.666, DE 2006**

**PROJETO DE LEI Nº 6673, de 2006
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

No artigo 36, excluir, da nova redação proposta para o inciso IV do art. 8º da Lei 9478/97, a expressão: “conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia”.

Justificativa

A interferência diretiva do MME no processo de licitação é desnecessária, devendo a elaboração dos editais e a promoção das licitações ficar a cargo do órgão regulador, que já tem vasta experiência na matéria, acumulada ao longo de várias rodadas bem sucedidas para a concessão das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Sala das Reuniões, abril de 2006

Deputado Jovair Arantes



8416598157